

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 4ª RELATORIA
CONSELHEIRO NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO

Assunto: Prorrogação de prazo para cumprimento de Diligência.

Recorrente: **ERISVALDO RESPLANDES DE ARAUJO - CITAÇÃO Nº 327/2018 - RELT42**

1. Processo nº: 4737/2017

2. Classe de Assunto: 4. Prestação de Contas

2.1. Assunto: 2. Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2016

3. Responsáveis: Erisvaldo Resplandes de Araújo - Ex-Prefeito,
João Dmerson Alves Barbosa - Controle Interno no período de 01/01/2016 a
24/06/2016, - Thiago Henrique Leite da Silva - Controle Interno no período de
27/06/2016 a 30/12/2016,

Benair Pereira de Sousa - Contador,


4. Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO

5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho

ERISVALDO RESPLANDES DE ARAUJO, brasileiro, casado, _____,
portador do CPF: 984.622.29100 RG. 396.930 SSP/TO, endereço
Rua 21 de Abril / Centro, Cidade Cachoeirinha - TO, devidamente
qualificados nos autos em epigrafe, vem a digna presença de Vossa Excelência,
tempestivamente, solicitar a prorrogação de prazo em igual período para cumprimento
de diligência de acordo com a Instrução Normativa nº 13 de 19 de novembro de 2003,
capítulo I Art. 2º.

Na certeza de poder contar com vossa prestimosa atenção no atendimento desta
prorrogação de prazo, desde já antecipamos agradecimentos.

Cachoeirinha -TO, 13 de Março de 2018.


ERISVALDO RESPLANDES DE ARAUJO
Gestor à época



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 14/03/2018 13:39:54